



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 1º / 02 / 24
Lucélia B. M. Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 0208, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 06, da Quadra 04, do Loteamento Vila São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento Lote 06, da Quadra 04, com área de 350,76m², situado na Rua Perimetral Norte, do Loteamento Vila São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de janeiro de 2023, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR 2403159304 em 08.01.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2024000200.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE PRAGA NUNES
Prefeita Municipal